



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2020.07.23

ATA NÚMERO 77/2017-21 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 23 DE JULHO DE 2020

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Gabinete do Senhor Presidente da Câmara, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Técnica Superior, Ana Maria Guerra Borges, em substituição de Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, ausente por motivo de férias, e a presença dos Senhores Vereadores Afonso Manuel Batista Dias, José Damião Lopes Guedes de Melo, Susana Cristina Dias Pereira e Ana Maria Silva Xavier Guerra, teve lugar a septuagésima sétima reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e dezassete - dois mil e vinte e um.

O Senhor Vereador Afonso Manuel Batista Dias esteve presente nesta reunião por telefone, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Passou-se de imediato à apreciação da minuta da ata número setenta e seis da reunião desta Câmara Municipal de nove de julho corrente.

Não tendo sido apresentadas alterações, procedeu-se à votação da minuta da ata número setenta e seis da reunião desta Câmara Municipal de nove de julho corrente, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar a mesma.

De seguida, O **Senhor Presidente da Câmara** deu início ao

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

A **Senhora Vereadora Ana Maria Silva Xavier Guerra** referiu a questão do jardim em frente ao Quartel dos Bombeiros Voluntários, por continuar a ter necessidade de ser arranjado, tendo perguntado porque é que não optam por colocar paralelo no local.

Referiu ainda o problema do lote sito na Expansão Oeste, vendido por este Município, há muitos anos, no qual ainda não foi feita nenhuma construção, tendo por isso um aspeto de abandono, que desfeia o local, necessitando de ser dada alguma resolução ao assunto.

O **Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo**, relativamente à questão do jardim, disse que não se

justifica a colocação de paralelo no local, porque em tempo de chuva não conseguiria sustentar as águas.

O Senhor Presidente da Câmara, em relação à questão do lote, disse que irá ser analisado o assunto.

Terminado o período de antes da ordem do dia, passou-se à discussão da seguinte:

ORDEM DO DIA

PONTO 1 - António Vasco Figueira da Fonseca Lima - pedido de aquisição de área de terreno junto à Variante Este

PONTO 2 - Empreitada de "Área de Acolhimento Empresarial e Logística de Tarouca" - abertura de concurso público - proposta

PONTO 3 - Empreitada de "Melhoria da Mobilidade Suave entre o Castanheiro do Ouro e o Centro da Cidade de Tarouca e interface de Táxis" - despacho do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 4 - Concurso público para fornecimento de gás a granel para os edifícios municipal do concelho de Tarouca - proposta de adjudicação

PONTO 5 - Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias - Informação do Senhor Presidente da Câmara

PONTO 6 - Resumo diário da tesouraria

PONTO 7 - Celebração do acordo de cedência do Pelourinho de Tarouca para o domínio público, por mútuo acordo.

PONTO 1 - ANTÓNIO VASCO FIGUEIRA DA FONSECA LIMA - PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRENO JUNTO À VARIANTE ESTE

Presente um email datado de dez de maio último, remetido por António Vasco Figueira da Fonseca Lima, residente nesta cidade de Tarouca, manifestando interesse na aquisição de um terreno sito junto à Variante Este.

O Senhor Presidente da Câmara informou que a parcela de terreno é uma parcela de terreno sobrance da Variante Este, não tendo qualquer utilidade pública, atual ou futura, pelo que propõe a respetiva venda.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade autorizar a venda do seguinte bem imóvel, propriedade do Município:

- Prédio rústico, composto de mato, sito no lugar do Vieiro, em Tarouca, freguesia da União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca, com a área total de 424,00 m², que confronta do norte e nascente com Variante Este, do sul e do poente com corgo, omissos na respetiva matriz.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a venda, mediante procedimento de hasta pública ou semelhante, após prévio procedimento de desafetação do domínio público municipal.



Fl. 050
Valery

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2020.07.23

PONTO 2 - EMPREITADA DE "ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL E LOGÍSTICA DE TAROUCA" - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"EMPREITADA DE "ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL E LOGÍSTICA DE TAROUCA"

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

PROPOSTA

Considerando que:

a) O Município candidatou ao Programa Operacional Regional do Norte a execução da empreitada de "Área de acolhimento empresarial e logística de Tarouca", no âmbito da Área de acolhimento empresarial - Apoio à localização de Empresas (Baixa Densidade), tendo o respetivo termo de aceitação sido assinado em 16 de julho de 2020;

b) esta empreitada está prevista no Plano Plurianual de Investimentos para 2020;

c) a Assembleia Municipal, em sessão de 26.06.2020, autorizou a assunção do compromisso plurianual decorrente da respetiva adjudicação,

proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09:

1º autorizar a contratação, da execução da empreitada de "Área de acolhimento empresarial e logística de Tarouca" e a realização da respetiva despesa (artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto);

2º aprovar o respetivo projeto, caderno de encargos e orçamento, em anexo à presente proposta, no valor global de € 549.612,74, assim discriminado:

- Lote n.º 1 - "Execução das obras de urbanização da Área de Acolhimento Empresarial", no valor de € 436.310,74;

- Lote n.º 2 - "Execução da rede elétrica da Área de Acolhimento Empresarial", no valor de € 113.302,00.

Estes valores são estimados com base em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo em anteriores procedimentos e bem assim como, com base em preços atualizados de mercado;

3º abrir **CONCURSO PÚBLICO** para adjudicação, por lotes, identificados no ponto anterior, da empreitada, cujo preço base global, será de € 549.612,74, procedimento escolhido ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (o valor do contrato a celebrar é inferior ao valor

referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474º do CCP: € 5.225.000,00) e do artigo 46ºA do mesmo diploma;

4º aprovar os respetivos anúncio e programa de concurso, em anexo à presente proposta;

5º aprovar a seguinte composição do júri do procedimento:
Presidente - Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, Chefe de Divisão da DOM;

Vogais efetivos - Vasco Manuel Guedes Teixeira, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Domingos Carvalho da Silva, Assistente Técnico;

Vogais suplentes - Paulo Jorge Chaves Guedes, Técnico Superior e Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira.

6º delegar no júri do concurso, ao abrigo do disposto no nº2 do artigo 69º do Código dos Contratos Públicos, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.
Paços do Município, 17 de julho de 2020

O Presidente da Câmara,

Valdemar de Carvalho Pereira "

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1º autorizar a contratação, da execução da empreitada de "Área de acolhimento empresarial e logística de Tarouca" e a realização da respetiva despesa (artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29.01, alterado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto);

2º aprovar o respetivo projeto, caderno de encargos e orçamento, em anexo à presente proposta, no valor global de € 549.612,74, assim discriminado:

- Lote nº 1 - "Execução das obras de urbanização da Área de Acolhimento Empresarial", no valor de € 436.310,74;

- Lote nº 2 - "Execução da rede elétrica da Área de Acolhimento Empresarial", no valor de € 113.302,00.

Estes valores são estimados com base em custos médios unitários de prestações do mesmo tipo em anteriores procedimentos e bem assim como, com base em preços atualizados de mercado;

3º abrir **CONCURSO PÚBLICO** para adjudicação, por lotes, identificados no ponto anterior, da empreitada, cujo preço base global, será de € 549.612,74, procedimento escolhido ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (o valor do contrato a celebrar é inferior ao valor referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 474º do CCP: € 5.225.000,00) e do artigo 46ºA do mesmo diploma;

4º aprovar os respetivos anúncio e programa de concurso, em anexo à presente proposta;

5º aprovar a seguinte composição do júri do procedimento:



Fl. 051
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2020.07.23

Presidente - Paulo Jorge Ribeiro Pimenta, Chefe de Divisão da DOM;

Vogais efetivos - Vasco Manuel Guedes Teixeira, Técnico Superior, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Domingos Carvalho da Silva, Assistente Técnico;

Vogais suplentes - Paulo Jorge Chaves Guedes, Técnico Superior e Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira.

6º delegar no júri do concurso, ao abrigo do disposto no nº2 do artigo 69º do Código dos Contratos Públicos, a competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

PONTO 3 - EMPREITADA DE "MELHORIA DA MOBILIDADE SUAVE ENTRE O CASTANHEIRO DO OURO E O CENTRO DA CIDADE DE TAROUCA E INTERFACE DE TÁXIS" - DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Empreitada de "Melhoria da Mobilidade Suave entre o Castanheiro do Ouro e o Centro da Cidade de Tarouca e Interface de Táxis", aberto por aviso publicado no Diário da República, 2ª série, nº 131, de 08.07.2020

DESPACHO

Presente a lista de erros e omissões, apresentada pela sociedade Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A., no dia 13.07.2020, às 15:18:04 horas, no concurso público para adjudicação da empreitada supra identificada.

Analisada a mesma, e com fundamento na informação técnica em anexo, decido o seguinte, nos termos da alínea b) do nº 5 e do nº6 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos:
1º ERRO E OMISSÃO

Artigo 2.2. do mapa de trabalhos: No concurso foi disponibilizada planta de pormenor com a designação "05 Pormenor Construtivos", a qual apresenta, por lapso, as dimensões das guias de granito diferentes do previsto mapa de trabalhos.

Consideram-se válidas as dimensões indicadas no mapa de trabalhos, conforme peça desenhada com a designação **"05s1 Pormenor Construtivos"**, em anexo, que substitui na integra a planta de pormenor com a designação "05 Pormenor Construtivos".

Por sua vez a "OMISSÃO - Lancil granito amarelo (20x15) - (P04)" e a "OMISSÃO - Lancil granito amarelo (20x20) - (P02)" estão englobados nos 2050,00 ml do artigo 2.2.

2º ERRO E OMISSÃO:

Artigos 2.3. e 2.4.4 do mapa de trabalhos: No concurso foi disponibilizada planta de pormenor com a designação "05 Pormenor Construtivos", a qual apresenta, por lapso, as dimensões das guias de granito diferentes do previsto no mapa de trabalhos. Consideram-se válidas as dimensões indicadas no mapa de trabalhos, conforme peça desenhada com a designação "05s1 Pormenor Construtivos", em anexo, que substitui na integra a planta de pormenor com a designação "05 Pormenor Construtivos".

3° ERRO E OMISSÃO:

Artigo 2.8 do mapa de trabalhos: Pedido aceite. Assim, a redação atual deste artigo:

2.8	Deslocação, reposição, nivelamento e fixação de sarjetas, tampas e aros existentes de caixas de visita de esgotos pluviais e domésticos para a cota final do pavimento, incluindo picagem, fixação e execução de gola em argamassa de cimento. Todos os trabalhos incluídos.	1,00	vg
-----	--	------	----

É alterada nos seguintes termos:

2.8	Deslocação, reposição, nivelamento e fixação de sarjetas, tampas e aros existentes de caixas de visita de esgotos pluviais e domésticos para a cota final do pavimento, incluindo picagem, fixação e execução de gola em argamassa de cimento. Todos os trabalhos incluídos.	14,00	un
-----	--	-------	----

4° ERRO E OMISSÃO:

Artigo 3.5 do mapa de trabalhos: Pedido aceite. Assim, a redação atual deste artigo:

3.5	Deslocação e instalação dos elementos de sinalização vertical existentes, incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação, de acordo com indicações da fiscalização.	1,00	vg
-----	---	------	----

é alterada nos seguintes termos:

2.8	Deslocação e instalação dos elementos de sinalização vertical existentes, incluindo implantação, fornecimento, colocação, elementos ou estruturas de suporte, peças de ligação e maciços de fundação, de acordo com indicações da fiscalização.	20,00	un
-----	---	-------	----

Segue em anexo: - "05s1 Pormenor Construtivos" em pdf;



Fl. 032
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2020.07.23

- Mapa de Trabalhos em .xls;
- Erros e Omissões solicitados pela Sociedade Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A.
Este despacho é proferido ao abrigo do disposto no n.º3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, por se tratar de uma decisão urgente e do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

À próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação.
Paços do Município, 16.07.2020

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente despacho do Senhor Presidente da Câmara.

PONTO 4 - CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE GÁS A GRANEL PARA OS EDIFÍCIOS MUNICIPAL DO CONCELHO DE TAROUCA - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE GÁS A GRANEL PARA OS EDIFÍCIOS MUNICIPAL DO CONCELHO DE TAROUCA PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no relatório final do júri do concurso aberto por anúncio publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 117, de 18 de junho de 2020, proponho a V. Exas. que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibere adjudicar o fornecimento de gás a granel para os edifícios municipais do concelho de Tarouca à sociedade "Petrogal, S.A.", com sede em Lisboa, pelo valor global da sua proposta (lotes n.ºs 1,2 e 3) de €77.103,00 (setenta e sete mil e cento e três euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e nas demais condições constantes da mesma.

Mais proponho:

- a) A aprovação da minuta do contrato a celebrar, em anexo à presente proposta, conforme previsto no n.º1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 27.02, na sua redação atual;
- b) A notificação do adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação previstos na cláusula 19.ª do programa de concurso, no prazo de 6 dias úteis.

Paços do Município, 15/07/2020.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade adjudicar o fornecimento de gás a granel para os edifícios municipais do concelho de Tarouca à sociedade "Petrogal, S.A.", com sede em Lisboa, pelo valor global da sua proposta (lotes n.ºs 1,2 e 3) de €77.103,00 (setenta e sete mil e cento e três euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e nas demais condições constantes da mesma.

Foi ainda deliberado por unanimidade o seguinte:

a) A aprovação da minuta do contrato a celebrar, em anexo à presente proposta, conforme previsto no n.º1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 27.02, na sua redação atual;

b) A notificação do adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação previstos na cláusula 19.ª do programa de concurso, no prazo de 6 dias úteis.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5 - APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente a informação da Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o município, bem como às freguesias (alínea o) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)

Período de 07.07.2020 a 20.07.2020

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro:

❖ **Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca**

Total: € 803,97

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção) para o restauro da Igreja Paroquial de S. Pedro Tarouca.

❖ **União das Freguesias de Tarouca e Dálvares**

Total: € 1.444,53

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção) para a açude de Massares - Arguedeira.

❖ **Junta de Freguesia de Salzedas**

1. Total: € 23,10

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção) para o edifício da antiga Casa do Povo - Salzedas.

2. Total: € 345,53

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção) para o Cemitério Paroquial de Meixedo.

❖ **Junta de Freguesia de Mondim da Beira**

Total: € 86,51

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção) para o Cemitério Paroquial de Mondim da Beira.

Tarouca, 21 de julho de 2020



Fl. 053
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2020.07.23

O Presidente da Câmara,
a) Valdemar de Carvalho Pereira”
Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

PONTO 4 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número cento e trinta e um, de oito de julho corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 239.824,01 (duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e vinte e quatro euros e um cêntimo) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 209.768,30 (duzentos e nove mil e setecentos e sessenta e oito euros e trinta cêntimos). Foi tomado conhecimento.

PONTO 7 - CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE CEDÊNCIA DO PELOURINHO DE TAROUCA PARA O DOMÍNIO PÚBLICO, POR MÚTUO ACORDO.

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que a seguir se transcreve:

“Restituição e entrega do Pelourinho de Tarouca
Informação

Corre termos no Tribunal Administrativo e fiscal de Viseu, sob o n.º 212/19.3BEVIS, a ação administrativa comum destinada à entrega do Pelourinho de Tarouca.

Esclarece-se que o Pelourinho encontra-se no interior do prédio urbano, sito na Rua de S. Miguel, inscrito na matriz da União de Freguesias de Tarouca e Dalvares sob o art. 130º, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o n.º 3117, pertencente em comum a **Pedro Reinaldo Lobo Nunes**, NIF 120.681.021, e mulher **Ana Maria Rodrigues Cardoso Lobo Nunes**, casados sob o regime da comunhão geral de bens, residentes na Av. Padre Duarte, Esporões, 3610 - 017 Tarouca; **Dília Maria Lobo Nunes**, divorciada, NIF 111.778.115, residente na Av. Padre Duarte, Esporões, 3610 - 017 Tarouca; **Luísa Maria Lobo Nunes Almeida**, NIF 190.213.957, e marido **João Paulo de Almeida**, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes na Av. Padre Duarte, Esporões, 3610 - 017 Tarouca; **Carlos José Lobo Nunes**, solteiro, maior, NIF 159.285.976, residente na Av. dos Restauradores do Concelho, Bloco 2, 2º C Direito Posterior, 3610-018 Tarouca; **Maria Alexandra Lobo Nunes**, divorciada, NIF 178.959.243, residente na Praça Sara Afonso, nº 8, 3º Esquerdo, 2620-296 Ramada, Odivelas; **Maria Lucília Batista Saraiva da Fonseca Lobo**, viúva, NIF 115.975.730, residente no Pinhão, 5085-000 Pinhão, Alijó; **Duarte Saraiva da Fonseca Lobo**, NIF 118.637.614, e mulher **Maria Noémia Felícia Gomes Mota da Fonseca Lobo**, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes na Urbanização de S. Vicente, H-29, 2º Direito, 5100 - 001

Lamego; **Ana Maria Saraiva da Fonseca Lobo**, divorciada, NIF 143.655.469, residente na Rua Dom José Correia de Lacerda, lote 10, Entrada C, 2º Direito, 5000 - 440 Vila Real; **Conceição da Fonseca Lobo**, viúva, NIF 111.118.484, residente na Av. Vice Almirante Adriano Saavedra, 3610 - 130 Tarouca; **Maria Eugénia Lobo dos Santos**, NIF 136.000.304, e marido **Herculano Daniel Guedes Figueiredo Veiga**, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes na Av. Ananias do Carmo Santos, lote 73, 3610-020 Tarouca; **Isabela Duarte Lobo dos Santos**, divorciada, NIF 103.919.775, residente na Av. Doutor Sá Carneiro, Bloco 2, 3º Direito, 3610-134 Tarouca; **José António Lobo dos Santos**, divorciado, NIF 134.403.657, residente na Av. Vice Almirante Adriano Saavedra 31, 3610-130 Tarouca; **Maria João Lobo dos Santos Amaral Gouveia**, NIF 108.924.769, e marido **Jaime Carlos do Vale Ferreira da Silva**, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, residentes na Rua das Palmeiras, 249, 2º B Jardins da Parede, 2775 - 397 Parede.

Em data anterior à instauração da ação judicial, e na sequência de diligências encetadas pelo senhor Presidente da Câmara juntos dos herdeiros de Duarte Fonseca Lobo e os Herdeiros de José António Maria dos Santos, concederam autorização para aceder ao imóvel com o fim de retirar o Pelourinho. Através da realização de uma reunião no dia 21 de julho de 2020, entre o Presidente da Câmara Municipal Valdemar de Carvalho Pereira, e o cabeça de casal da herança de, Pedro Reinaldo Lobo Nunes, que representa uma quota de 5/8 do referido prédio, foi decidida a entrega efetiva do Pelourinho às gentes de Tarouca.

Em face disso, foi celebrado o presente acordo, em obediência às seguintes cláusulas:

1º - Os comproprietários do prédio urbano acima identificado aceitam que o Monumento acima referido é um imóvel do domínio público.

2º - Para o efeito, e de imediato, procedem a entrega das respetivas chaves do imóvel, para acederem ao Pelourinho e procederem à retirada deste;

3º - Os comproprietários do imóvel onde se encontra o Pelourinho abstêm-se de impedir o acesso do Município ao identificado prédio urbano.

4º - O Município obriga-se a retirar o Pelourinho do interior do referido imóvel, fazendo-o de forma a respeitar o imóvel identificado, executando a suas únicas e exclusivas expensas, os trabalhos que repute por necessários.

5º - O Município compromete-se, hoje, 23 de julho de 2020, a apresentar requerimento de desistência da Instância na ação administrativa instaurada contra os legítimos proprietários do imóvel já indicado.



Fl. 054
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

2020.07.23

6° - Com a entrega do referido Monumento, o Município e os comproprietários do identificado imóvel, nada mais têm a reclamar entre si, a esse título.

7° - O Município de Tarouca compromete-se a fornecer cópia da desistência da Instância na ação administrativa instaurada, no dia 27 de julho de 2020.

Tarouca, 23 de julho de 2020.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar o acordo celebrado para a restituição e entrega do Pelourinho de Tarouca às suas gentes, pelos comproprietários identificados na informação supratranscrita, e aceitar a respetiva restituição e entrega nos termos das cláusulas que a seguir se transcrevem:

1° - Os comproprietários do prédio urbano, sito na Rua de S. Miguel, inscrito na matriz da União de Freguesias de Tarouca e Dalvares sob o art. 130°, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tarouca sob o n.º 3117, aceitam que o Pelourinho de Tarouca é um imóvel do domínio público.

2° - Para o efeito, e de imediato, procedem a entrega das respetivas chaves do imóvel, para acederem ao Pelourinho e procederem à retirada deste;

3° - Os comproprietários do imóvel onde se encontra o Pelourinho abstêm-se de impedir o acesso do Município ao identificado prédio urbano.

4° - O Município obriga-se a retirar o Pelourinho do interior do referido imóvel, fazendo-o de forma a respeitar o imóvel identificado, executando a suas únicas e exclusivas expensas, os trabalhos que repute por necessários.

5° - O Município compromete-se, hoje, 23 de julho de 2020, a apresentar requerimento de desistência da Instância na ação administrativa instaurada contra os legítimos proprietários do imóvel já indicado.

6° - Com a entrega do referido Monumento, o Município e os comproprietários do identificado imóvel, nada mais têm a reclamar entre si, a esse título.

7° - O Município de Tarouca compromete-se a fornecer cópia da desistência da Instância na ação administrativa instaurada, no dia 27 de julho de 2020.

O Senhor Presidente da Câmara ditou para a ata o seguinte:

"Em meu nome pessoal e de todo o Executivo quero agradecer a todos os familiares detentores da habitação, onde se

encontrava o pelourinho, por este gesto que fica registado por todos nós.

Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Ana Tereza Guetto Borges*, Técnica Superior, a subscrevi.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ana Tereza Guetto Borges', written in a cursive style.